

## UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA CLÍNICA E CULTURA (PPG-PSICC)

#### EDITAL N° 01/2026

#### SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

##### 1. Finalidade

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura, no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna público o Edital nº 01/2026 que visa selecionar candidatos(as) à bolsa nas modalidades de Mestrado e Doutorado, conforme diretrizes da Resolução PPG-PsiCC Nº 01/2024.

##### 2. Público-alvo e condições de participação

2.1. Poderão participar da seleção estudantes de mestrado e doutorado do PPG-PsiCC que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado(a) no PPG-PsiCC (comprovante via SIGAA);
- II. Estar até o 20º mês do curso mestrado ou até o 36º mês do curso de doutorado (comprovante via Histórico Escolar);
- III. Comprovar, no caso de estudante estrangeiro(a), o visto de entrada e a permanência no país por período igual ou superior ao da vigência deste edital (incluir fotocópia do visto);
- IV. Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3 (três) meses, a contar da data de publicação deste Edital (incluir PDF do Lattes);
- V. Não ser parente consanguíneo(a) do(a) orientador(a) até o 2º grau (comprovante via autodeclaração, Anexo I);
- VI. Informar se possui vínculo empregatício, ou se recebe qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento – UnB, CNPq, CAPES, FAPDF ou outras de mesma natureza) e se participa de monitoria remunerada (comprovante via autodeclaração, Anexo II);
- VII. Não ter desempenho acadêmico composto por: ou reprovação em disciplinas (ter menção MI, II ou SR) ou estar na condição de trancamento do curso ou ter desempenho acadêmico composto por duas ou mais menções MM (comprovante via Histórico Escolar);
- VIII. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/> (comprovante via apresentação do print da página do ORCID que consta o número de registro e o nome);
- IX. Declarar comprometimento às atividades acadêmicas e de pesquisa (comprovante via autodeclaração, Anexo III);
- X. Não estar inadimplente em prestação de contas de Editais do DPG, DPI, FAPDF, CAPES, CNPq ou outras agências de fomento (comprovante via autodeclaração, Anexo IV);
- XI. Preencher o formulário do(a) candidato(a) (Anexo V);
- XII. Preencher o formulário socioeconômico (Anexo VI);
- XIII. Preencher o formulário de desempenho acadêmico (Anexo VII).

- 2.2. As bolsas de mestrado e doutorado não criam vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.
- 2.3. As bolsas de mestrado e doutorado podem ser concedidas por diferentes órgãos de fomento (CNPq, CAPES, FAPDF, UnB, entre outras). Os candidatos devem atender aos critérios específicos de cada agência de fomento ou cada edital que venha a ser disponibilizado.
- 2.4. É responsabilidade do(a) candidato(a) conhecer na íntegra este Edital e os Editais ou regras das agências de fomento para os quais eles(as) sejam designados(as) para o recebimento da bolsa.
- 2.5. O presente Edital revoga o seu predecessor (Edital PPG-PsiCC nº 05/2024), sendo que discentes não contemplados no Edital anterior, caso queiram, devem se candidatar a este Edital.

### **3. Dos procedimentos de inscrição**

- 3.1. A Comissão do PPG-PsiCC fará a seleção dos(as) candidatos(as) às bolsas, de acordo com critérios estabelecidos neste Edital, observando os requisitos definidos no item 2 e subitens deste Edital;
- 3.2. A inscrição para este Edital deverá ser feita por meio de envio de e-mail para a Secretaria do PPG-PsiCC ([secpicc@unb.br](mailto:secpicc@unb.br)). A documentação deverá ser enviada em arquivo de PDF único. Destaca-se que não é necessário enviar de forma duplicada o Histórico Escolar (itens II e VII). O campo assunto do e-mail deve ser preenchido com “Inscrição Bolsa Edital 01/2026 + nome do(a) candidato(a)”.

### **4. Da avaliação das candidaturas**

- 4.1. A avaliação consistirá na análise do perfil socioeconômico e no desempenho acadêmico do discente, em conformidade com o disposto no presente Edital. O processo seletivo inclui uma única etapa:

- I. **Análise das candidaturas:** As inscrições serão avaliadas quanto ao critério de: a) cumprimento do item 2.1. deste Edital (caráter eliminatório); b) ser membro de grupos de ações afirmativas, conforme ordem indicada no Art. 17 da Resolução PPG-PsiCC nº 001/2024 (caráter classificatório prioritário); c) possuir mais indicadores de necessidades socioeconômicas (caráter classificatório); e d) ter mais indicadores de desempenho acadêmico (caráter classificatório).

- 4.2. Os critérios para ordem de classificação são:

- I. **Pertencimento a grupos de ações afirmativas do PPG-PsiCC:** Terão prioridade os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) como negros(as), pessoas com deficiência e pessoas transexuais, transgêneros e/ou travestis, nesta sequência. Candidatos(as) desses grupos não precisam preencher o item 2 do Formulário Socioeconômico (Anexo VI), sendo que receberão a pontuação total desse quesito (isto é, 54 pontos). Contudo, é imprescindível que o(a) candidato(a) preencha o item 1 desse formulário. No caso de haver mais de um(uma) candidato(a) para um mesmo grupo, a ordem de classificação se dará pela pontuação no Formulário de Desempenho Acadêmico (Anexo VII). Ainda persistindo empate, os critérios para desempate são: 1) participação em comissões do PPG-PsiCC; 2) número de menções SS; 3) número de artigos publicados e/ou aceitos para publicação em revistas com avaliação Qualis A1-A4; 4) número de artigos publicados ou aceitos para publicação em revistas com avaliação Qualis B1; 5) número de capítulos de livro publicados ou aceitos para publicação. Terão prioridade os(as)

candidatos(as) que não tiverem vínculo empregatício e nenhuma outra fonte de renda (ex.: bolsas de pesquisa);

- II. **Indicadores de necessidades socioeconômicas:** O segundo critério prioritário é a presença de indicadores socioeconômicos conforme formulário de pontuação disponível no Anexo VI deste Edital. No caso de empate, a ordem de classificação se dará pela pontuação no Formulário de Desempenho Acadêmico (Anexo VII). Ainda persistindo empate, os critérios para desempate são: 1) participação em comissões do PPG-PsiCC; 2) número de menções SS; 3) número de artigos publicados e/ou aceitos para publicação em revistas com avaliação Qualis A1-A4; 4) número de artigos publicados ou aceitos para publicação em revistas com avaliação Qualis B1; 5) número de capítulos de livro publicados ou aceitos para publicação. Terão prioridade os(as) candidatos(as) que não tiverem vínculo empregatício e nenhuma outra fonte de renda (ex.: bolsas de pesquisa);
- III. **Indicadores de desempenho acadêmico:** O terceiro critério prioritário é a maior pontuação no Formulário de Desempenho Acadêmico (Anexo VIII). No caso de empate, a ordem de classificação se dará conforme os seguintes critérios de desempate: 1) participação em comissões do PPG-PsiCC; 2) número de menções SS; 3) número de artigos publicados e/ou aceitos para publicação em revistas com avaliação Qualis A1-A4; 4) número de artigos publicados ou aceitos para publicação em revistas com avaliação Qualis B1; 5) número de capítulos de livro publicados ou aceitos para publicação. Terão prioridade os(as) candidatos(as) que não tiverem vínculo empregatício e nenhuma outra fonte de renda (ex.: bolsas de pesquisa).

## 5. Prazos para execução do Edital

5.1. O Edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Evento
14 a 25/01/2026	Período de inscrição. Recebimento de processos pelo endereço eletrônico <a href="mailto:secpicc@unb.br">secpicc@unb.br</a>
26/01/2026 a 08/02/2026	Análise das candidaturas.
09/02/2026	Divulgação do resultado parcial. Publicação no site <a href="https://psicc.unb.br">https://psicc.unb.br</a>
10 e 11/02/2026	Pedido de reconsideração do resultado parcial. Recebimento de pedido pelo endereço eletrônico <a href="mailto:secpicc@unb.br">secpicc@unb.br</a>
20/02/2025	Divulgação do resultado final. Publicação no site <a href="https://psicc.unb.br">https://psicc.unb.br</a>

## 6. Dos recursos

- 6.1. Requerimentos de recursos deverão ser enviados para a Comissão do PPG-PsiCC, por meio do e-mail [secpicc@unb.br](mailto:secpicc@unb.br) indicando no campo “Assunto” do e-mail, “Recurso Edital Bolsa PPG-PsiCC Nº 001/2026” seguido do nome completo do(a) candidato(a) e curso.
- 6.2. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo informado no cronograma deste Edital.

## 7. Disposições gerais

- 7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.
- 7.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) para bolsa deverão cumprir todos os quesitos previstos pelos Editais ou agências de fomento específicos para o qual foram aprovados(as), com especial atenção aos itens referentes à prestação de contas. No caso de o(a) candidato(a) da lista não cumprir os requisitos específicos, os(as) candidatos(as) subsequentes serão analisados(as), até a identificação de um(a) discente do PPG-PsiCC da lista que atenda aos critérios estipulados em Editais específicos da UnB ou outras agências de fomento. Cabe destacar que os(as) candidatos(as) que não foram contemplados(as) por algum critério permanecerão na posição da lista do resultado final deste Edital seguindo a ordem de prioridade para outras oportunidades de bolsas de mestrado e doutorado.
- 7.2. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do PPG-PsiCC, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.3. O prazo de validade deste edital se esgota após 60 (sessenta) dias contados a partir da divulgação do resultado final.
- 7.4. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 14 de janeiro de 2026.

**Sérgio Eduardo Silva de Oliveira**

**Coordenador do PPG-PsiCC**

---

## **ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM ORIENTADOR**

### **EDITAL PPG-PSICC nº 01/2026 - SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_  
declaro que não tenho parentesco consanguíneo de até segundo grau com o(a) meu(minha) orientador(a)  
\_\_\_\_\_. Declaro que estou ciente da minha  
responsabilidade civil e legal sobre a veracidade da informação aqui declarada. Ademais, o(a) meu(minha)  
orientador(a) declara ciência e anuênciia dessa informação por meio de sua assinatura neste documento.

Local, dia de mês de 2026

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) orientador(a)

## **ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS**

### **EDITAL PPG-PSICC nº 01/2026 - SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

residente \_\_\_\_\_

declare que:

<input type="checkbox"/>	Tenho vínculo empregatício com (CLT, estatutário etc):
<input type="checkbox"/>	Tenho renda na modalidade: <input type="checkbox"/> Autônomo(a)
	<input type="checkbox"/> Empresário(a) / MEI
	<input type="checkbox"/> Bolsa de estágio
	<input type="checkbox"/> Bolsa de mestrado (qual agência de fomento?):
	<input type="checkbox"/> Bolsa de doutorado (qual agência de fomento?):
	<input type="checkbox"/> Bolsa de pesquisa
	<input type="checkbox"/> Bolsa de extensão
	<input type="checkbox"/> Aposentadoria
	<input type="checkbox"/> Pensão (morte, alimentícia)
	<input type="checkbox"/> Auxílios (BPC, doença etc.)
	<input type="checkbox"/> Outra fonte de renda:
<input type="checkbox"/>	Não tenho nenhuma fonte de renda pessoal

Declaro que estou ciente da minha responsabilidade civil e legal sobre a veracidade da informação aqui declarada.

Local, dia de mês de 2026

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) candidato(a)

---

### **ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA**

#### **EDITAL PPG-PSICC nº 01/2026 - SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_

declaro que, em caso de ser contemplado(a) com uma bolsa de ( ) Mestrado / ( ) Doutorado, irei me dedicar às atividades acadêmicas e de pesquisa. Declaro ainda que estou ciente do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura (PPG-PsiCC), publicado no endereço eletrônico <https://psicc.unb.br>, e, assim, conheço as minhas atribuições. Declaro que estou ciente da minha responsabilidade civil e legal sobre a veracidade da informação aqui declarada.

Local, dia de mês de 2026

---

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

---

**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE NÃO INADIMPLÊNCIA EM PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DE EDITAIS DO DPG, DPI, FAPDF, CAPES, CNPq OU OUTRAS AGÊNCIAS DE FOMENTO**

**EDITAL PPG-PSICC nº 01/2026 - SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE  
MESTRADO E DOUTORADO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_

declaro que não estou inadimplente na prestação de contas de Editais do DPG, DPI, FAPDF, CAPES, CNPq ou outras agências de fomento. Declaro que estou ciente da minha responsabilidade civil e legal sobre a veracidade da informação aqui declarada.

Local, dia de mês de 2026

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO V – FORMULÁRIO DO(A) CANDIDATO(A)

### **EDITAL PPG-PSICC nº 01/2026 - SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO**

#### **1. INFORMAÇÕES INICIAIS**

Qual a modalidade de bolsa você está se candidatando?	Mestrado ( <input type="checkbox"/> )
	Doutorado ( <input type="checkbox"/> )

#### **2. DADOS PESSOAIS**

Nome:			
Matrícula:		CPF:	
E-mail:		Telefone:	
Cotista:	Lactante ou com filho(a)(s) de até 2 anos? Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> )		
<b>Dados bancários</b>			
Banco:		Conta corrente nº:	
Nº do Banco:		Agência nº:	

#### **2. DADOS DA VINCULAÇÃO**

Instituto/Faculdade:	Psicologia	Departamento:	Psicologia Clínica
Nome do Programa:	Psicologia Clínica e Cultura	Conceito CAPES:	5
Nome do Coordenador do PPG:	Sérgio Eduardo Silva de Oliveira	Nome do(a) orientador(a):	

#### **3. DADOS DO PROJETO**

Título do Projeto:	
Objetivo/Meta:	
Metodologia:	
Cronograma:	

*Projeto envolve organismo geneticamente modificado?	
**Projeto envolve estudos com seres humanos ou animais?	

\*OBS: EM CASO POSITIVO, ADICIONAR APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE BIOSSEGURANÇA DA UNB.

\*\* OBS: EM CASO POSITIVO, É NECESSÁRIO INFORMAR SE O PROJETO DE PESQUISA EM QUESTÃO FOI SUBMETIDO AO COMITÊ DE ÉTICA DA RESPECTIVA ÁREA ANEXANDO DOCUMENTO DE APROVAÇÃO POR UM DOS COMITÊS QUE COMPÕEM O SISTEMA CEP/CONEP; CASO O PARECER NÃO TENHA SIDO HOMOLOGADO, DEVE-SE INFORMAR O NÚMERO DO PROTOCOLO DA SOLICITAÇÃO.

## ANEXO VI – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

### **EDITAL PPG-PSICC nº 01/2026 - SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO**

Este questionário busca obter dados objetivos que permitam a análise dos critérios definidos para a distribuição das bolsas de estudo do Programa de Pós-graduação em Psicologia Clínica e Cultura. Por esse motivo, suas respostas devem ser as mais fidedignas possíveis e incluir toda a documentação necessária para atestar sua condição. Todas as informações disponibilizadas são confidenciais e serão utilizadas conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Somente a Comissão de Pós-Graduação terá acesso a tais registros. Antes de responder este instrumento, leia integralmente o Edital e siga as orientações referentes à inclusão de documentos comprobatórios necessários para procedermos à avaliação conforme consta na Resolução PPG-PsiCC nº 001/2024, disponível no endereço <https://psicc.unb.br/wp-content/uploads/2024/07/Resolucao-01-24.pdf>. Atenção: A documentação exigida deve ser enviada junto com a ficha de avaliação socioeconômica preenchida, em arquivo pdf único, na mesma ordem de apresentação dos itens da ficha. Para este Edital estão incluídos somente os itens pontuáveis da referida Resolução.

#### **1. Dados gerais do(a) candidato(a)**

a) Nome:			
b) Matrícula:			
c) CPF:			
d) Endereço residencial (com CEP):			
e) E-mail:			
f) Telefone para contato:			
g) Curso:	<input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
h) Forma de ingresso:	<input type="checkbox"/> Política de ação afirmativa. Qual? _____ <input type="checkbox"/> Ampla concorrência		

#### **2. Indicadores socioeconômicos**

Indicador	Resposta	Pontos	Pontuação
Qual sua identidade de gênero?	( ) Mulher cisgênero	0	
	( ) Homem cisgênero	0	
	( ) Pessoa trans: transexual, transgênero ou travesti	5	
	( ) Outra	0	
	( ) Prefiro não informar	0	
Qual a sua raça/cor?	( ) Amarela	0	
	( ) Branca	0	
	( ) Indígena	5	
	( ) Parda	5	
	( ) Preta	5	
Você é pessoa com deficiência? (Anexar parecer ou laudo médico, com o número da CID)	( ) Eu não sou pessoa com deficiência	0	
	( ) Sou pessoa com deficiência e meu impedimento é atestado por parecer/laudo médico	5	

Você cursou o ensino médio em escola pública? (Anexar comprovante)	( ) Não	0	
	( ) Sim, parcialmente: mínimo de um ano letivo	3	
	( ) Sim, integralmente	5	
Alguém que é seu dependente possui doença crônica ou é pessoa com deficiência? (Comprove por meio de laudo médico, com o número da CID)	( ) Não	0	
	( ) Sim	5	
Possui filhos ainda dependentes economicamente, conforme legislação vigente? (Anexar RG ou Certidão de Nascimento)	( ) Não	0	
	( ) Sim, 1 filho(a)	2	
	( ) Sim, 2 filhos(as)	3	
	( ) Sim, 3 filhos(as) ou mais	5	
	Bônus por faixa etária (selecionar somente 1 opção):	+	
	( ) tem criança entre 7 e 10 anos e 11 meses	1	
	( ) tem criança entre 0 e 6 anos e 11 meses	2	
Você é mãe solo?	( ) Não	0	
	( ) Sim	2	
Qual a renda per capita (por pessoa), considerando as pessoas que residem com você? Faixas considerando o Salário Mínimo (SM) de R\$ 1.621,00 (Comprovantes conforme itens 13 e 14 do Anexo II da Resolução PPG-PsiCC 001/2024)	( ) Mais de 10 SM (> R\$ 16.210,00)	0	
	( ) De 5 a 10 SM (R\$ 8.105,01 a R\$ 16.210,00)	5	
	( ) De 3 a 5 SM (R\$ 4.863,01 a R\$ 8.105,00)	10	
	( ) De 1 a 3 SM (R\$ 1.621,00 a R\$ 4.863,00)	15	
	( ) Menos de 1 SM (< R\$ 1.621,00)	20	
<b>TOTAL</b>		0-54	

## ANEXO VII – FORMULÁRIO DE DESEMPENHO ACADÊMICO

### **EDITAL PPG-PSICC nº 01/2026 - SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO**

#### **1. Envolvimento Acadêmico / Coletivo / Extensionista**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nota</b>
Participação como representante discente do PPG-PsiCC entre 2021 e 2025. (5 pontos por semestre civil (jan-jun / jul-dez), limite de quatro semestres)	0 - 20	
Participação em comissões do PPG-PsiCC entre 2021 e 2025. (4 pontos por comissão, se temporária, ou 4 pontos por semestre civil (jan-jun / jul-dez), se permanente, limite de quatro comissões ou semestres)	0 - 16	
Participação como representante discente fora do PPG-PsiCC entre 2021 e 2025 (ex., ANPEPP, ANPG, APG). (5 pontos por semestre civil (jan-jun / jul-dez), limite de quatro semestres)	0 - 20	
Participação em ações de extensão do PPG-PsiCC entre 2021 e 2025 (3 pontos por ação de extensão, se temporária, ou 3 pontos por semestre civil (jan-jun / jul-dez), se permanente, limite de quatro semestres)	0 - 12	
<b>Subtotal</b>	<b>0 - 68</b>	

#### **2. Desempenho Acadêmico**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nota</b>
Número de disciplinas com menção SS (5 pontos por disciplina, limite de 10 disciplinas).	0 - 50	
Número de disciplinas com menção MS (3 pontos por disciplina, limite de 10 disciplinas).	0 - 30	
Número de disciplinas com menção MM (1 ponto por disciplina, limite de 10 disciplinas).	0 - 10	
<b>Subtotal</b>	<b>0 - 50</b>	

#### **3. Produção Científica**

Indicar produção intelectual recente (últimos 5 anos – 2021-2025), qualificada em estrato superior, de acordo com a área da Psicologia (\*, \*\*)

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nota</b>
Artigo em periódico Qualis A1-A2 entre 2021 e 2025 com coautoria do(a) orientador(a) (2 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 20	
Artigo em periódico Qualis A1-A2 entre 2021 e 2025 sem coautoria do(a) orientador(a) (1 ponto por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 10	
Artigo em periódico Qualis A3-A4 entre 2021 e 2025 com coautoria do(a) orientador(a) (1,8 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 18	
Artigo em periódico Qualis A3-A4 entre 2021 e 2025 sem coautoria do(a) orientador(a) (0,8 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 8	

Artigo em periódico Qualis B1-B2 entre 2021 e 2025 com coautoria do(a) orientador(a) (1,6 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 16	
Artigo em periódico Qualis B1-B2 entre 2021 e 2025 sem coautoria do(a) orientador(a) (0,6 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 6	
Artigo em periódico Qualis B3-B4 entre 2021 e 2025 com coautoria do(a) orientador(a) (1,4 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 14	
Artigo em periódico Qualis B3-B4 entre 2021 e 2025 sem coautoria do(a) orientador(a) (0,4 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 4	
Autoria de livro ou de organização livro entre 2021 e 2025 com coautoria do(a) orientador(a) (2,0 pontos por livro, limite de 10 livros)	0 - 20	
Autoria de livro ou de organização livro entre 2021 e 2025 sem coautoria do(a) orientador(a) (1,0 pontos por livro, limite de 10 livros)	0 - 10	
Capítulo de livro entre 2021 e 2025 com coautoria do(a) orientador(a) (1,5 pontos por livro, limite de 10 capítulos)	0 - 15	
Capítulo de livro entre 2021 e 2025 sem coautoria do(a) orientador(a) (0,5 pontos por livro, limite de 10 capítulos)	0 - 5	
Apresentação de trabalhos entre 2021 e 2025 com coautoria do(a) orientador(a) (1,0 ponto por trabalho, limite de 10 trabalhos)	0 - 10	
Apresentação de trabalhos entre 2021 e 2025 sem coautoria do(a) orientador(a) (0,5 ponto por trabalho, limite de 10 trabalhos)	0 - 5	
<b>Subtotal</b>	<b>0 - 755</b>	

Nota:

\*Artigos publicados em periódicos não incluídos na avaliação do QUALIS/CAPES do período deverão ser classificados de acordo com a última avaliação em que foi incluído. Caso não constem de nenhuma avaliação anterior do QUALIS da área – Psicologia, o periódico deverá ser classificado com base no SCIMAGO (Base de classificação usada pelo QUALIS/CAPES).

\*\*Artigos publicados em periódicos não classificados no QUALIS/CAPES e sem índice de impacto deverão ser pontuados de acordo com a classificação do índice de impacto do SCIMAGO.

#### 4. Resumo da Pontuação

Critério	Pontuação	Nota
1. Envolvimento Acadêmico / Coletivo / Extensionista	0 – 68	
2. Desempenho Acadêmico	0 – 50	
3. Produção Científica	0 – 755	
<b>TOTAL</b>	<b>0 – 873</b>	

Observações:

- Para comprovação de artigo, anexar apenas a primeira página com os nomes dos autores e da revista, além do print do Qualis da revista. Usar a tabela Qualis 2021-2024 da Área Psicologia disponível em <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

2. Para este edital, artigos publicados em periódicos internacionais (sediados em qualquer nacionalidade, exceto, claro, o Brasil) sem avaliação Qualis, a pontuação será equivalente a artigos em periódicos Qualis A1-A2, se publicado em língua estrangeira, e Qualis A3-A4 se publicado em português.
3. Para comprovação de capítulo, anexar apenas a ficha catalográfica do livro e a primeira página onde aparecem os autores.
4. Para comprovação de apresentação de trabalhos, anexar ou certificado ou cópia do resumo publicado nos Anais.